

**ARTERIS S.A.**

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2016**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2016, às 12:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes estando presentes os Srs. Luiz Ildefonso Simões Lopes, Marcos Pinto Almeida, Eduardo de Salles Bartolomeo, Sérgio Silva de Freitas, e David Antonio Diaz Almazán e participando por meio eletrônico, conforme autorizado nos termos do §4º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia a sra. Marta Casas Caba. Os Srs. Francisco Martinez Caro, Benjamim Michael Vaughan, Francisco José Aljaro Navarro, Francisco Miguel Reynes Massanet e José Luis Gimenez Sevilla justificaram a ausência.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Deliberar sobre a celebração de um instrumento particular de adiantamento para futuro aumento de capital social entre a Companhia e a PDC Participações S.A. (“PDC”), subsidiária integral da Partícipes em Brasil S.A. (“Partícipes”), no valor de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais);
  - 4.2 Aprovar a revisão do Código de Conduta Ética Profissional da Companhia;
  - 4.3 Aprovar a revisão do regimento interno do Comitê de Compliance da Arteris, e a eleição de seus membros;

4.4 Deliberar sobre a outorga de aval, pela Companhia, em favor de suas subsidiárias Autopista Fernão Dias S.A. (“Fernão Dias”), Autopista Fluminense S.A. (“Fluminense”), Autopista Litoral Sul S.A. (“Litoral Sul”), Autopista Planalto Sul S.A. (“Planalto Sul”) e Autopista Regis Bittencourt S.A. (“Regis Bittencourt”), para celebração de Convênio para Antecipação de Recebíveis sob a Modalidade de Cessão de Crédito e Outras Avenças, Mediante Confirmação do Devedor – CONFIRMING, com o Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de R\$ 10.000.000,00 para a Planalto Sul, R\$ 20.000.000,00 para a Fluminense, R\$ 10.000.000,00 para a Fernão Dias, R\$ 25.000.000,00 para a Regis Bittencourt e R\$ 20.000.000,00 para a Litoral Sul;

5. **Deliberação:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

5.1 Aprovar a celebração de um instrumento particular de adiantamento para futuro aumento de capital social (“AFAC”), nos termos do instrumento cuja minuta foi apresentada aos Conselheiros, entre a Companhia e a PDC, subsidiária integral da Partícipes, no valor de até R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), em razão das necessidades caixa da Companhia e suas controladas;

5.2 Aprovar a revisão do Código de Conduta Ética Profissional da Companhia que após lido e aprovado foi arquivado na sede da Companhia;

5.3 Aprovar a revisão do regimento interno do Comitê de Compliance da Companhia e a nomeação, para compor o Comitê de Compliance, dos seguintes membros:

(i) Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, de nacionalidade espanhola, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.981.708-66 e portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 949494-D (CGPI/DIREX/DPF), residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como Diretor Presidente da Companhia;

(ii) Sra. **Maria de Castro Michielin**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.480.538-23 e portadora de carteira de identidade (RG) nº 9.361.448-2 – SSP/SP, residente e domiciliada no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como representante da Diretoria Jurídica;

(iii) Sr. **Felipe Ezquerria Plasencia**, espanhol, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros (RNE) nº V 309898-I (SRE/DPMAF/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº

225.268.398-82, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como representante da Diretoria Administrativa e Financeira; e

(iv) Sr. **Paulo Cesar Marasan**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.830.838-81 e portador de carteira de identidade (RG) nº 17.961.841-6 – SSP/SP residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, como representante da área de Auditoria Interna;

- 5.4 Aprovar a outorga de aval, pela Companhia, em favor de suas subsidiárias Fernão Dias, Fluminense Litoral Sul, Planalto Sul, Regis Bittencourt, para celebração de Convênio para Antecipação de Recebíveis sob a Modalidade de Cessão de Crédito e Outras Avenças, Mediante Confirmação do Devedor – CONFIRMING, com o Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de R\$ 10.000.000,00 para a Planalto Sul, R\$ 20.000.000,00 para a Fluminense, R\$ 10.000.000,00 para a Fernão Dias, R\$ 25.000.000,00 para a Regis Bittencourt e R\$ 20.000.000,00 para a Litoral Sul;
- 5.5 Por fim, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** Luiz Ildefonso Simões Lopes, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** Sérgio Silva de Freitas, Marcos Pinto Almeida, Luiz Ildefonso Simões Lopes, Marta Casas Caba, David Antonio Díaz Almazan, e Eduardo de Salles Bartolomeo.

São Paulo, 25 de maio de 2016.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 07 às fls. 27, 28 e 29”*

**Maria de Castro Michielin**

Secretária da Mesa